



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

Ofício PRS/GAP nº 1250/16

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para informar que, por equívoco, o Sr. **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, inscrito no C.P.F. sob o nº 515.389.037-68, foi incluído na relação de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares encaminhada a esse Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, em virtude do Processo TCE nº 270.824-9/99.

Em verdade, o mencionado cidadão não figura, no referido processo, como Responsável pela Prestação de Contas de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Niterói, referente ao exercício de 1998, cujo Presidente, à época, era o Sr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, inscrito no C.P.F. sob o nº 835.314.407-72.

Ocorre que, por uma falha na inserção de dados no sistema informatizado, não foi detectado, no momento da confecção da relação encaminhada, que o Sr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues era o Responsável pela referida Prestação de Contas, tendo sido proferida Decisão Plenária em 13 de agosto de 2009 pela IRREGULARIDADE DAS CONTAS, em que foi dada ciência ao respectivo Responsável em 15/09/2009.

Ao Excelentíssimo Desembargador
ANTÔNIO JAYME BOENTE

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, 198 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20.030-021

Ref.: Doc. TCE/RJ nº 16.845-7/16 (PRS/GAP nº 1250/16) D

TRE - RJ
SAD/COGED/SF PREX

176.318/2016
26/08/2016 12:13

Posteriormente, houve interposição de Recurso de Reconsideração pelo Sr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, em 10/11/2009, que obteve Decisão Plenária pelo NÃO CONHECIMENTO em 26/07/2011, sendo o Responsável devidamente cientificado da decisão, em 14/09/2011.

Assim sendo, encaminho o presente expediente para ciência do equívoco operado, a fim de que essa Egrégia Corte adote as providências que entender cabíveis.

No ensejo, renovo os votos de elevada estima e consideração.



JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR
PRESIDENTE